

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025:** Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, 1º Andar, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Joaquim Jorge Ferreira**, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Fernando Ricardo Gomes Oliveira Bastos, Rogério Miguel Marques Ribeiro, José Domingos Campos da Silva, Joana Sofia da Silva Ferreira e Luís Paulo Resende Bastos.** =====

===== Secretariou a presente reunião, o Assistente Técnico, **Jaime Manuel da Silva Marques.** =====

===== Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador **José Augusto Amaral dos Santos Godinho**, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador **Luís Paulo Resende Bastos.** ==

===== Depois de todos/as terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09h e 50m, dando assim início à mesma. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**=====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:00:05): Muito bom dia, a todos. Cumprimentar, os caros colegas de Executivo, os funcionários da Autarquia presentes, a comunicação social e todos oliveirenses que nos acompanham a partir de suas casas. Pedir desculpa por este atraso originado por alguns problemas técnicos que tivemos aqui no acesso à Internet. Cumprimentar, com um carinho especial, o **Luís Bastos** em substituição do arquiteto **Santos Godinho** - bem-vindo - que não pôde estar presente. Dar-vos aqui algumas notas muito breves, antes de vos passar a palavra. A primeira nota era para parabenizar a **Escola Ferreira da Silva**, que foi classificada como a melhor escola pública do país e uma das melhores escolas públicas no que à média da disciplina de matemática nos exames nacionais diz respeito, com uma média superior a 17,50 valores, ficando mesmo à frente das melhores escolas do país no ranking global das escolas. Portanto, isto é um trabalho naturalmente que nos deixa a todos muito orgulhosos. A média que esta escola tem conseguido ostentar é uma média absolutamente extraordinária. Neste ano de 2024, acaba por ser a segunda melhor média dos últimos dez anos naquilo que às escolas públicas do país diz respeito. Isto é, evidentemente, um motivo de regozijo para todos nós, para a comunidade cucujanense e também para a comunidade oliveirense. Este resultado deve-se sobretudo, ao trabalho, à qualidade do trabalho de toda a comunidade educativa onde, naturalmente, se incluem os professores, os auxiliares, mas também a própria Direção do Agrupamento e, se quisermos, também, os próprios pais dos alunos que nos confiam as crianças e confiam às crianças à Direção do Agrupamento de

*Escolas Ferreira da Silva. O trabalho não acontece por acaso. Percebe-se que existem um conjunto de práticas que potenciam estes resultados. Existe uma grande proximidade e um acompanhamento muito fino àquilo que são as especificidades de cada aluno, portanto, cada aluno é tratado como um ser individual e têm ajustados planos de estudo que lhes permitem alavancar resultados. Aquilo que nós temos de fazer é valorizar este trabalho e procurar que este trabalho seja um trabalho que se possa estender também a outros Agrupamentos e termos aqui, efetivamente, uma educação de referência no nosso Concelho, uma educação que nos permite este tipo de resultados e nos permita formar, obviamente, grandes profissionais, pessoas que tenham sucesso nas suas carreiras profissionais, mas também pessoas que sejam imbuídas de valores que as tornem também em melhores cidadãos. Dar os parabéns ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas Ferreira da Silva, professor António Figueiredo, à sua Direção, naturalmente, e a toda a comunidade educativa desta escola, pelos resultados alcançados. E naturalmente também dar os parabéns, em nome do Executivo, aos alunos. Porque são eles os destinatários deste trabalho, são eles que aproveitam as oportunidades que lhes são disponibilizadas e depois, naturalmente, recompensam a comunidade com estes resultados que aqui referi e que são realmente uma honra para nós. Deixar aqui uma nota final, uma nota que é profundamente ideológica, não tenho qualquer problema em o dizer: Eu sou daqueles que, defende o Estado Social, defende uma escola pública de qualidade. E este tipo de exemplos, este tipo de referências e de acontecimentos que acontecem um pouco por todo o país, mas também quando acontecem no nosso território, deixam-nos, naturalmente, muito felizes. Percebemos que a educação é um elemento fundamental de promoção do desenvolvimento humano, do desenvolvimento dos territórios, e também da correção das assimetrias nos territórios. Percebe-se que a realidade socioeconómica, pesa, é importante, mas não é determinante. Podemos perfeitamente, através da educação corrigir um conjunto de assimetrias que muitas vezes não conseguimos corrigir através de investimentos massivos mais expressivos ou menos expressivos que se façam, sejam eles de natureza pública, sejam eles de natureza privada, nos territórios. Deixar aqui esta pequena nota, apenas para dizer que efetivamente este é um dos grandes investimentos que se tem feito no Concelho de Oliveira de Azeméis de há muitos anos a esta parte. Acho que nenhum de nós tem dúvidas que este é o investimento que tem de ser reforçado no futuro, porque este é realmente um dos elementos fundamentais de transformação dos territórios em múltiplas dimensões. Portanto, avançar e continuar a apoiar e estimular as pessoas que conseguem os resultados e continuar a aprofundar este caminho. =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:05:05): No seguimento daquilo que o Senhor Presidente aqui referiu e que resumiu na perfeição aquilo que tem acontecido: Eu só acrescentaria que, estes resultados são no seguimento daquilo que tem sido feito nos últimos anos porque já no ano passado, a escola, neste caso a Ferreira da Silva também esteve muito bem classificada nos rankings. O Agrupamento de Fajões, também subiu cerca de 70 lugares, o ano passado nos rankings. O Agrupamento (Fajões)*

renovou novamente o seu programa TEIP [(TEIP4) Territórios Educativos de Intervenção Prioritária], que tem contribuído também para os bons resultados. Na globalidade isto reforça aquilo que o Senhor Presidente também já referiu da aposta na escola pública, que é possível. E também em territórios muitas vezes mais distantes dos grandes centros termos uma educação de qualidade e com grande proximidade que vai muito além daquilo que é muitas vezes saber ler e escrever conforme muitas vezes nós dizemos quando estamos nas escolas. Nota-se perfeitamente. E na Ferreira da Silva, que é a escola que ficou mais bem classificada este ano, também se nota isso ainda mais: que é o cuidado com todas as questões que permitem uma cidadania mais ativa das nossas crianças e jovens. O caminho é reforçar. E nós estamos muito felizes, porque é também uma forma de trazer notoriedade ao nosso território. E quando trazemos notoriedade ao nosso território através da educação, isso deixa-nos muito felizes. ==

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:06:50): Vou dar algumas notas muito breves e parabenizar aqui alguns momentos importantes do nosso movimento associativo e também referir alguns aspetos que são importantes para a comunidade. Um deles é um evento religioso: a Entrada Triunfal que vai acontecer no próximo sábado, dia 12 de abril, pelas 17:00 horas, é organizada pela Paróquia de Oliveira de Azeméis, que trará até ao centro da nossa Cidade seguramente uma recreação muito bonita e muito movimento. Convidar os oliveirenses a participar e a assistir. Dar também nota de algumas efemérides, correndo o risco, naturalmente, e pedindo antecipadamente desculpa por isso, de me esquecer de uma ou outra entidade ou de uma outra instituição. Os 134 anos da Banda de Música de Cucujães; 44 anos da Associação Cultural Travanca - ACT; os 69 anos das Ceifeiras de Fajões. Mandar aqui um abraço muito especial, ao Pedro Andrade, que era o maestro da Banda de Música de Cucujães, deixou essas funções e foi substituído pelo novo maestro, desejar-lhe naturalmente votos das maiores felicidades. Dar também nota sobre o 10º Festival de Teatro, promovido pela ATEC, o FESTECC, o Festival Teatro é no Pinheiro da Bemposta. Habitualmente é uma grande festa do Teatro. E foi isso que aconteceu este ano. E pedir desculpa por não termos podido estar presentes e representados, foi manifestamente impossível. Sempre que nos é possível, naturalmente, nós estamos e associamo-nos a estes momentos importantes e a estas realizações importantes do nosso movimento associativo. Mas por vezes a representatividade não permite que as pessoas se dividam. Pedir desculpa por não termos possibilidade de estar presentes. Dar também uma nota de parabéns à patinagem artística do CDC, que ganhou quatro taças de campeão num torneio de show muito interessante. A equipa de natação da UDO, que também começa a habituar-nos a muitos pódios e muitas conquistas, e a fazer um trabalho e um percurso absolutamente extraordinário. Não tenho dúvidas que a natação em Oliveira de Azeméis é já hoje uma realidade muito interessante e incontornável, vai afirmar-se e vai ser também mais uma das modalidades onde o nosso Concelho vai dar cartas. Aos atletas do NAC, em atletismo, também é uma parabenização recorrente, porque, efetivamente, as conquistas são sempre muitas. Também o NAC Bike Team, que também tem obtido excelentes resultados. A todos eles, em nome do Executivo, os nossos votos de parabéns. =====

=====*Intervenção do Senhor Vereador José Campos* (*gravação 00:09:30*): *Bom dia a todos. Cumprimentar os caros colegas de Executivo, a comunicação social, os funcionários da Câmara Municipal que nos apoia aqui na Reunião, a todos aqueles que nos veem e ouvem lá em casa. Obviamente, associar-nos à parabenização que o Senhor Presidente fez a todas, mas em especial aos resultados da Escola Ferreira da Silva que foram tornados públicos agora recentemente. E, no fundo, foi de alguma forma feito isso também pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vereador, estender esta parabenização a todos os Agrupamentos de Escolas de Oliveira de Azeméis. De facto, este é um resultado visível, numérico, por assim dizer, daquilo que nós felizmente sabemos que vai acontecendo no nosso Concelho, com maiores ou menores dificuldades, mas o trabalho que é feito pelos Agrupamentos de Escolas, pelas Direções, pelos Professores, pelos auxiliares, por toda a comunidade escolar, não só da Escola Ferreira da Silva, mas por todas por todos os Agrupamentos de Escolas. De facto, Oliveira de Azeméis, no que diz respeito ao ensino público, está de parabéns. Não é de agora. Tem sido um trabalho de muitos anos. Mas, de facto, louvar quem tem esse mérito e quem nos pode deixar orgulhosos. Concordamos todos que a educação é o pilar fundamental da sociedade, é o que permite de facto esse ascender social muitas vezes a jovens que têm na escola e no ensino e na capacidade de aprenderem essa possibilidade. Nós, em Oliveira de Azeméis, achamos que temos esse privilégio. Todos lucrámos com isso. A comunidade oliveirense lucra com isso. Portanto, muitos parabéns à nossa comunidade educativa. Eu tinha aqui três ou quatro assuntos para solicitar alguns esclarecimentos breves. O primeiro, até advém de uma notícia que, surgiu ontem, foi tornado público pela imprensa nacional que mais de metade dos municípios portugueses não têm ainda Plano de Ação Climático. Sendo que, segundo a Lei de Bases do Clima, os Planos Municipais de Ação Climática, de cada Município, deveriam estar criados até fevereiro de 2024. Mais de metade dos municípios não têm. Oliveira de Azeméis é um dos municípios que ainda não tem Plano de Ação Climática. E a pergunta que faço é: qual é que é o ponto de situação deste Plano? Porque é que ainda não temos o Plano Municipal da Ação Climática? E quando é que se prevê que possamos vir a ter? Outro assunto, tem a ver com as obras em algumas escolas do nosso Concelho. Falámos aqui de educação. Mas, naturalmente, nem sempre tudo é positivo. E sobretudo alguns alertas que nos fizeram chegar nos últimos dias. O primeiro, tem a ver com a Escola da Alumieira: As obras de alargamento vão recomeçar, não sei se já começaram ou estarão para recomeçar? Além disso, precisa de sofrer intervenções nas salas de aula, no telhado da cantina e no espaço exterior. Fizeram-nos chegar essas limitações que neste momento existem na escola. Perguntar: se existe alguma intervenção também para esses espaços, para a cantina, para o telhado e salas de aula, da Escola da Alumieira? No que diz respeito à Escola do Brejo e de Palmaz: foram recentemente intervencionadas, mas estarão já a apresentar alguns problemas, nomeadamente infiltrações. Pergunto: se a Câmara tem conhecimento, nomeadamente nestas duas escolas, destes problemas? E se, eventualmente, a obra já foi entregue como concluída? Ou se, eventualmente, os empreiteiros destas requalificações vão ser chamados ainda a corrigir estas debilidades? Ou se, eventualmente até - não sei, porque também já nos fizeram chegar estes alertas,*

*confesso, há cerca de 15 dias - nestas duas últimas semanas já foi tomada alguma providência relativamente a estas duas escolas? Por fim, um último assunto, sobre Macieira de Sarnes, ficamos a saber que a Câmara Municipal vai comprar o edifício pertença, penso eu não estar enganado, à Macicoop - Cooperativa de Consumo de Macieira de Sarnes. A pergunta é: se a Câmara Municipal já tem destino, por assim dizer, para aquele espaço? Se, eventualmente, vai permitir que alguma associação da freguesia possa usufruir e usar aquele espaço? Ou se, eventualmente, está pensado para ali algum outro fim cultural ou social? =====*

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:14:40): Bom dia, Senhor Presidente. Bom dia a todos os meus colegas, colaboradores da Câmara Municipal; comunicação social e a todos aqueles que estão a assistir lá em casa. Senhor Presidente, de forma muito rápida e pragmática, a minha questão prende-se com o nosso Centro Geriátrico. Na altura da nossa inauguração nós tivemos a possibilidade de ter a mais alta representante da tutela aqui conosco e a Senhora Ministra fez referência que este seria um modelo de referência para ser implementado no resto do país, porque seria uma resposta da mais alta e da mais elevada importância. Na altura, falou-se na criação, dentro deste Centro Geriátrico, de um Centro de Responsabilidade Integrada. A questão que nós queremos colocar, Senhor Presidente, é: basicamente, se nos podia fazer um enquadramento? Qual é que é o propósito deste Centro Responsabilidade Integrada? E qual é que é o ponto de situação? Portanto, nós sabemos que há aqui uma articulação, entre a tutela a ULS e o Município. Portanto, percebermos o que é que faltará para avançar então com este Centro de Responsabilidade. Muito obrigada. =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **Luís Bastos** (gravação 00:16:00): Cumprimentar todos os Senhores Vereadores. Não estou muitas vezes aqui, mas sempre que estou é com um enorme gosto. Também queria cumprimentar os funcionários da Câmara, a comunicação social, e todos os ouvintes que nos estão a acompanhar. Eu queria saber, por curiosidade e para saber como está, se me poderia dizer o ponto de situação do Pavilhão de Nogueira do Cravo. Algumas pessoas às vezes interrogam-me. E eu digo que não sei, porque também não estou muito envolvido. Mas é uma situação que alguns fregueses nos perguntam. =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:16:40): Em relação ao nosso Plano de Ação Climático, nós temos um plano que foi estabelecido já há vários anos, já não sei há quantos anos - há uns quatro ou cinco anos, Plano de Ação e de Combate às Alterações Climáticas. Estamos a falar de planos estratégicos. Nós temos muitos planos estratégicos. Mais importante do que isso, é nós percebermos de que forma é que se consegue criar condições para que esses planos estratégicos sejam eficazes. Essa grande dificuldade. Essa grande dificuldade que começa logo pelas dificuldades que nós temos ao nível dos compromissos que os diferentes países têm ou deviam ter com os pactos que são feitos, no sentido de tomarmos medidas objetivas e com a profundidade necessária para que o*

*combate às alterações climáticas seja efetivo. No que aos municípios diz respeito, nós temos, obviamente, um conjunto de ações. E os municípios estão a procurar fazê-lo. E são um conjunto de ações que concorrem para este desígnio estratégico que todos temos de, sobretudo, descarbonizarmos as cidades. Esse é o grande objetivo dos municípios. E naturalmente que isso passa por muitas intervenções. Uma delas, que é a mais óbvia, é a de reduzir o tráfego do automóvel. E, para isso, também temos muitas medidas que têm que ser em simultâneo adotadas. Algumas delas é, naturalmente, a diminuição do número de vias que temos. A criação de condições para que se reduza substancialmente o acesso de viaturas às zonas centrais da Cidade e das Freguesias. É criarmos melhores soluções ao nível da mobilidade suave. É termos transportes públicos mais eficazes, mais eficientes. É termos corredores verdes. É termos orientações que terão que ser de natureza nacional, mas também podem ser por iniciativa municipal, em relação às metodologias construtivas que nós adotamos para os edifícios, à sua eficiência energética. Há aqui uma multiplicidade de preocupações que se tem que ter para que um Plano .... Pronto, eu percebo a notícia. A notícia está na agenda nacional e internacional. E, portanto, é fundamental também fazer esse alerta de que há muitos municípios ainda que não têm o seu Plano de Ação Climático. Mas é importante que tenhamos a consciência coletiva de que, este caminho, é um caminho que tem que ser feito num quadro de concertação internacional e, sobretudo, num quadro de grande compromisso de políticas públicas que concorram para procurarmos salvar o planeta. Ainda muito recentemente foi tornado público, aliás, quase coincidentemente, com esta notícia de que cerca de 50 % dos municípios portugueses ainda não têm um Plano de Ação Climático, foi publicitada a perda de uma massa substancial de gelo, absolutamente dramático, uma quantidade enorme de quilómetros, com uma área semelhante a um país como o Luxemburgo, foi isso que foi referenciado. Olhar, para esse tipo de notícias, para esse tipo de alertas que têm sido recorrentemente dados pelos cientistas para que tomemos medidas objetivas para descarbonizarmos o planeta e termos efetivamente criadas as condições para inverter aquilo que todos nós estamos a perceber que são as condições com que os territórios, com que os países, com que as regiões são confrontadas em resultado de uma alteração profunda do clima. Nós, mesmo em Portugal, temos tido meses anormalmente quentes, temos tido uma pluviosidade, por exemplo, no mês de março e de abril anormal. Todos nós nos lembramos dos alertas de seca que existiam no Algarve. Agora as barragens estão cheias, o que é absolutamente anormal. O Município de Oliveira de Azeméis vai adaptar esse instrumento, esse documento, que tem já feito há vários anos, que tinha um cronograma de ação, tinha várias políticas que deviam ser implementadas. Mas, obviamente, algumas delas estão a ser implementadas. Outras necessitam de orientações que têm de provir da legislação. Mas este sim, este é um desígnio que, eu acho que é um desígnio da humanidade, não é um desígnio dos países. Das duas uma, ou nós olhamos para isto com a seriedade com que este assunto nos merece, ou então vamos ter cada vez mais fenómenos meteorológicos extremos. Vamos ter que preparar os territórios para serem resilientes ou para, pelo menos, atenuarmos fortemente as consequências desses territórios. Mas vamos ter que começar a habituar-nos a viver e a*

*conviver com esse tipo de fenómenos. Eu preferia que nós tomássemos medidas objetivas, para que um dia pudesse ver areia de novo no Furadouro, para que nós tivéssemos a possibilidade de termos estações do ano estáveis e previsíveis. Isso tem depois um conjunto enorme de implicações ao nível da produção agrícola, da produção industrial. Há aqui um conjunto de consequências. Mas, dizer ao Senhor Vereador, objetivamente, em sequência da questão que colocou, que vamos adaptar o nosso documento que está feito há vários anos e que não é mais do que um Plano Estratégico de Combate. Eu lembro-me que é um documento enorme. Na altura, quando o li, vi que era é um volume expressivo. Foi um trabalho enorme que foi feito, onde tem lá todas as medidas que devem ser implementadas para que o Município dê o seu contributo neste domínio. Em relação às obras nas Escolas do Concelho: ainda ontem tive oportunidade de reunir com o empreiteiro, que é o empreiteiro que coincidentemente também tem a seu cargo a obra do Mercado Municipal e do Centro Coordenador de Transportes, é mesmo empreiteiro, o consórcio AXIS-DAP. Ainda ontem tive oportunidade de reunir com um dos engenheiros da empresa e um técnico da Câmara, estivemos a falar sobre os diferentes processos nas escolas. Basicamente, o que acontece com a Escola de Alumieira é que definida a solução para ultrapassar o problema do projeto que existiu, a solução está a ser construída. Aquilo que se espera é que muito rapidamente a solução seja implementada. Não é nada do outro mundo. Não é uma coisa de grande complexidade. Mas foi de grande complexidade alterar o projeto para encontrar a solução adequada. A parte construtiva, é relativamente simples e rápida. Eu suponho que as obras muito rapidamente andarão e arrancarão. Em relação ao conjunto de problemas que referiu no telhado, nas salas de aula, no espaço envolvente: O que estamos a procurar fazer em cada escola é precisamente isso. É quando intervirmos, em vez de ir objetivamente atender àquele problema que é detetado de uma infiltração ali ou de uma infiltração acolá, mas a escola depois fica com uma quantidade enorme de problemas por resolver, procuramos fazer sempre que intervimos na escola fazer bem ou tentar, pelo menos, fazer uma intervenção mais profunda, mais musculada, para que a escola fique preparada durante alguns anos para não ter intervenções de fundo e ter só aquelas intervenções mais pontuais que são normais de avaria de um interruptor ou de um autoclismo, de uma lâmpada, ou de uma coisa qualquer. No caso concreto das escolas do Brejo e de Palmaz: nós temos essa informação de que há problemas de infiltrações. Mesmo que a obra tivesse sido rececionada definitivamente, o que não é o caso, a garantia continua ativa e, portanto, o empreiteiro ao abrigo da garantia é obrigado a fazer a intervenção. O empreiteiro está notificado para corrigir os problemas das infiltrações. No caso da Escola do Brejo, houve um problema sério, muito pouco depois da obra ter sido inaugurada, que foi uma claraboia, uma coisa qualquer, que teve um problema de isolamento e água entrou copiosamente numa das salas. Esse problema foi corrigido. Mas há lá um ou outro problema que eles têm obrigatoriamente de corrigir. Em Palmaz, os problemas não são da mesma de natureza, não são da mesma gravidade. Mas eles têm de os corrigir, ao abrigo da garantia e, vão fazê-lo, estão notificados para o efeito. Em relação à questão colocada de Macieira de Sarnes: nós fomos confrontados pela direção da Macicoop sobre a possibilidade nós ficarmos com o*

*edifício, mas isso é uma decisão dos associados em Assembleia em Assembleia Geral, pelo valor da dívida que essa instituição tem aos seus credores. O objetivo? A Câmara Municipal, como é evidente, não é um agente imobiliário, quando compra um imóvel tem que ter subjacente um objetivo, naquele caso é ter ali uma resposta para a comunidade, sobretudo para a comunidade mais sénior. Já temos a vontade de uma associação local que se dedica à criação de respostas para este tipo de público. Mas, obviamente que, o edifício tem alguma dimensão, se for necessário acolher mais respostas, estaremos necessariamente disponíveis para isso. Aquilo que nós queremos é que, em articulação com a Junta de Freguesia, o edifício dê as respostas que sejam necessárias para a comunidade macieirense. A aquisição do edifício tem como objetivo a instalação de respostas de natureza social, muito orientadas para este público sénior. O que não quer dizer que se resumam a isso. Em relação à intervenção da Joana Ferreira, sobre o Centro Geriátrico e sobre o Centro de Responsabilidade Integrada: Neste momento, como se costuma dizer, “a bola está do lado da ULS”. Portanto, terá que ser o Conselho de Administração da ULS a pressionar para que o Centro de Responsabilidade Integrada seja criado. Isto tem como principal vantagem, essa é, porventura, a mais importante, obviamente, a autonomia que é dada no sentido da contratação de recursos e da manutenção de recursos para que não se percam os profissionais de saúde que neste momento estão a assegurar o funcionamento desse Centro Geriátrico e toda a resposta seja colocado em causa. E, portanto, essa autonomia técnica e também financeira que o Centro de Responsabilidade Integrada traz para esta importante resposta que foi criada do Centro Geriátrico, é absolutamente fundamental. Isso permitiria que aquelas pessoas que abraçaram este projeto com todo o entusiasmo e com todo o carinho, percebendo bem a sua importância e a dimensão do seu alcance, estejam mais confortáveis em relação ao futuro. É basicamente isto. É eles terem a possibilidade de fazerem as contratações dos recursos, assegurando, por um lado, os recursos que já existem, mas também contratando outros recursos para outras respostas que se pretendam assegurar. E sem essa autonomia financeira e técnica, eles estarão dependentes das orientações que emanam do Conselho de Administração da ULS de Entre Douro e Vouga. E eles querem naturalmente essa autonomia. O compromisso foi da Senhora Ministra da Saúde que abriu essa oportunidade. Agora, compete à ULS provocar, digamos, a criação do CRI para que esta resposta continue a ser assegurada com a mesma qualidade que está a ser assegurada hoje. Em relação à questão colocada pelo Luís Bastos, sobre o Pavilhão Nogueira do Cravo: O projeto do Pavilhão foi entregue, julgo que na semana passada. A semana passada recebemos o projeto de requalificação do Pavilhão, que foi feito por uma empresa de Oliveira de Azeméis. Neste momento, o projeto está nos serviços para ser lançado o procedimento concursal. Aquele projeto tem a particularidade de, não tendo nenhum tipo de apoio seja do Norte2030, seja do PRR, não escapa, no bom sentido, ao visto do Tribunal de Contas. Nós vamos procurar lançar o procedimento concursal o mais rapidamente possível. Estaremos a falar de uma obra que rondará os 1.8 a 2 milhões de euros. Isto, claro, são os valores que são indicados pela estimativa orçamental do projetista. Não quer dizer que o mercado esteja disponível para o fazer por esse preço ou até que o não o venha a fazer por um*

*preço inferior. Depois de lançarmos o procedimento concursal. Depois de, eventualmente, de fazer uma consulta preliminar para se tentar obter um preço-base. Aí ficaremos com uma noção mais rigorosa de quanto é que o mercado exige para fazer essa requalificação. Aquilo que eu teria para dizer, ao Luís Bastos, de certa forma para lhe dar essa informação para depois a poder facultar, era que gostaríamos que durante o mês de abril tivéssemos a possibilidade de lançar o procedimento concursal para a requalificação do pavilhão da A-Noz (Associação Nogueirense de Cultura e Desporto). Estamos a falar da requalificação do pavilhão, estamos a falar também da requalificação de uma parte da envolvente do pavilhão. Estamos a desenvolver uma contratação de serviços para um projeto de requalificação da envolvente um bocado mais amplo, mais abrangente, no sentido de, relacionar aquele espaço com as instalações desportivas do Real Clube Nogueirense, fazer alguma correção no traçado da via de acesso ao Real Clube Nogueirense, que é complexo, tem ali uma curva quase a 90º graus. Olhar para aquela envolvente para que a ligação e a relação entre o pavilhão da A-Noz e a Urbanização das Minas do Pintor se faça de uma maneira mais amigável, mais bem conseguida. Objetivamente: é este mês tentar lançar o procedimento concursal e, depois, naturalmente, esperar que apareçam concorrentes interessados em realizar a obra. Eram estas as questões que eu tinha para vos deixar. =====*

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/18933/2025 Modificação Orçamental nº 08/2025; - I/17837/2025 - Relação das licenças e respostas de utilização concedidas pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, entre 21 de março a 03 de abril de 2025. =====

===== A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento do seguinte documento, remetendo-o à Assembleia Municipal para conhecimento e apreciação: - I/17328/2025 - Relatório de Atividades 2024 - Hospital São Miguel - Oliveira de Azeméis. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **APROVAÇÃO DE ATAS** *(gravação 00:32:00)*: O Senhor Presidente colocou à votação a ata nº 85 (I/17242/2025), a qual foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na análise e votação deste ponto o Senhor Vereador Luís Paulo Resende Bastos, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, por força do nº 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== **PESSOAL** =====

===== (Os pontos seguintes, referentes à abertura de procedimento concursal para provimento de cargo dirigente intermédio de 1.º grau, 2º grau e 3º grau e submissão à aprovação da assembleia municipal a constituição do júri do procedimento, foram discutidos em conjunto e votados separadamente.) =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1.º GRAU E SUBMISSÃO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO (I/18341/2025) - AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:32:15): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A publicação do Despacho n.º 484/25 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2025, referente ao Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; n Que nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a abertura de procedimento concursal para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º grau bem como a constituição do Júri do referido procedimento; n Que foi designado em regime de substituição, através do Despacho I/3361/2025, de 17 de janeiro de 2025, com efeitos retroagidos a 10 de janeiro de 2025, o Dirigente Intermédio de 1º grau - Diretor de Departamento de Gestão do Território; - Que o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, é regulado pelo Art.º 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; - Que nos termos do disposto no Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, fará parte do procedimento um Júri, composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes; - Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “novos recrutamentos” em 2025 (I/72073/2024), na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 916 e 932 de 2025; - Que o procedimento concursal é objeto de aviso de abertura a ser publicado em Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, durante dez dias, com indicação dos requisitos formais e o perfil exigido, de respetivos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, tal como previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. Cabe ao júri a determinação das ponderações dos critérios de seleção e respetiva densificação; - Que o procedimento concursal de cargo dirigente é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do Art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação em vigor e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; - Que os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da Lei, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional

*em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; - Que a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, é determinada em percentagem do valor padrão (80%) fixado para o cargo de diretor-geral, a que corresponde o valor remuneratório de 3.276,88 euros, sendo ainda abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela Administração Pública, cujo montante é de 341,38 euros. No entanto, é possível a opção pela posição remuneratória na carreira de origem; - O disposto no art.º 37.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal; Proponho: 1. A abertura do procedimento concursal, para a seleção e recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro - Dirigente Intermédio de 1.º Grau, Diretor de Departamento de Gestão do Território; 2. A submissão à Assembleia Municipal, para designação dos elementos do Júri, de acordo com a proposta da Câmara Municipal como dispõe o n.º 1 do Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto: Presidente - José Martinho Marques de Oliveira - Diretor da Escola Superior Aveiro Norte; 1º vogal - Teresa Lencastre Pouzada - Secretária Geral na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria; 2º vogal - Henrique Pereira - Diretor da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis; 1º vogal suplente - Fernanda Maria Príncipe Bastos Ferreira - Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis; 2º vogal suplente - Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos - diretor da Segurança Social do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P..” A Senhora Vereadora **Inês Lamego** interveio da seguinte forma (gravação 00:33:55): Bom dia a todos. Em primeiro lugar, pedir-vos desculpa de o ponto só ter seguido ontem, precisamente porque, havia uma série de contactos, faltava fechar com uma pessoa que estávamos a tentar contactar e ainda não tínhamos conseguido. Tendo a expectativa que ela não nos diria que não, mas seria indelicado apresentar o nome e partilha-lo convosco sem que essa pessoa soubesse que o nome dela constava como elemento do júri, ainda por cima era a pessoa que nós propúnhamos para presidente. Esse foi o motivo do atraso. Percebi que há um erro na indicação: ponto 2.) alínea a), falta o nome da 2ª vogal, que, por lapso de escrita, não ficou. A pessoa indicada é a doutora Ana Ferreira - Chefe de Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. Agradecer, desde já, a resposta afirmativa que recebi de todas as pessoas que convidamos. Naturalmente que isto acrescenta a aquilo que é o trabalho que têm. E por serem pessoas com o mérito sobre o qual não vale a pena aqui dissertar, porque será unanime e reconhecido aquilo que é o valor destas pessoas. Todas me disseram prontamente que sim, até com alguma alegria, percebendo que isto lhes causa em termos de agenda constrangimento. Mas é também para nós com orgulho que apresentamos este júri, sem demérito pelas chefias que temos e que não sabemos se renovarão ou não porque muitas delas se propõem a estes novos lugares, dá-nos uma garantia acrescida de que o trabalho será feito com muita seriedade e que teremos escolhidos os melhores para estarem à frente das nossas divisões. Portanto, agradecer-lhes essa disponibilidade por terem dito*

imediatamente que sim. O Senhor Vereador **José Campos** referiu que <sup>(gravação 00:36:40)</sup>: Nós íamos exatamente questionar quais é que tinham sido as questões técnicas que tinham levado ao facto de a documentação só ter chegado ontem. Obrigado pelo esclarecimento. Nós, percebendo a pertinência, obviamente, destes pontos, à semelhança do que fazemos nestas matérias, vamos abster. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU E SUBMISSÃO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO (I/18343/2025) - AUTORIZAÇÃO:**

Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A publicação do Despacho n.º 484/25 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2025, referente ao Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; - Que nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a abertura de procedimento concursal para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau bem como a constituição do Júri dos referidos procedimentos; - Que foram designados em regime de substituição, através dos seguintes Despachos de 17 de janeiro de 2025 e com efeitos retroagidos a 10 de janeiro 2025: I/3423/2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão de Conservação de Infraestruturas, Equipamentos e Espaço Público; I/3427/2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão de Educação e Juventude; - Que foram designados em regime de substituição, através dos seguintes Despachos de 20 de janeiro de 2025 e com efeitos retroagidos a 10 de janeiro 2025: I/3783/2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; I/3657/2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Transição Digital; I/3816/2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; I/3538/2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; I/3722/2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão de Cultura e Infraestruturas Culturais; I/3587/2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão de Promoção da Sustentabilidade; I/3537/2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão de Desporto, Tempos Livres e Lazer; - Que foi designado em regime de substituição, através do seguinte Despacho I/5825/2025, de 31 de janeiro de 2025 e com efeitos retroagidos a 28 de janeiro 2025, o Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; - Que o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, é regulado pelo Art.º 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; - Que nos termos do disposto no Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, farão parte do procedimento um Júri,

composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes; - Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “novos recrutamentos” em 2025 (I/72073/2024), na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 916 e 932 de 2025; - Que o procedimento concursal é objeto de aviso de abertura a ser publicado em Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, durante dez dias, com indicação dos requisitos formais e o perfil exigido, de respetivos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, tal como previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. Cabe ao júri a determinação das ponderações dos critérios de seleção e respetiva densificação; - Que o procedimento concursal de cargo dirigente é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do Art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação em vigor e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; - Que os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da Lei, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; - Que a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, é determinada em percentagem do valor padrão (70%) fixado para o cargo de diretor-geral, a que corresponde o valor remuneratório de 2.867,28 euros, sendo ainda abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela Administração Pública, cujo montante é de 213,67 euros. No entanto, é possível a opção pela posição remuneratória na carreira de origem, O disposto no art.º 37.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal. Proponho: 1. A abertura dos procedimentos concursais, para a seleção e recrutamento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro - Dirigentes Intermédios de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Conservação de Infraestruturas, Equipamentos e Espaço Público; Chefe de Divisão de Educação e Juventude; Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Transição Digital; Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Chefe de Divisão de Cultura e Infraestruturas Culturais; Chefe de Divisão de Promoção da Sustentabilidade; Chefe de Divisão de Desporto, Tempos Livres e Lazer; Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; 2. A submissão à Assembleia Municipal, para designação dos elementos do Júri, de acordo com a proposta da Câmara Municipal como dispõe o n.º 1 do Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: a. Procedimentos para Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Chefe de Divisão de Conservação de Infraestruturas, Equipamentos e Espaço Público, integradas no Departamento de Gestão do

*Território: Presidente - José Martinho Marques de Oliveira - Diretor da Escola Superior Aveiro Norte; 1º vogal - Teresa Isabel Fanado Bernardino - Diretora do Núcleo do CENFIM Oliveira de Azeméis; 2º vogal - ; 1º vogal suplente - Henrique Pereira - Diretor da Escola de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis; 2º vogal suplente - Teresa Lencastre Pouzada Secretária Geral na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria;*

*b. Procedimentos para Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Chefe de Divisão de Promoção da Sustentabilidade, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e Transição Digital, integradas no Departamento de Serviços Partilhados: Presidente - Henrique Pereira - Diretor da Escola de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis; 1º vogal - Cármen Sofia Ribas Fontes Guimarães - Professora Adjunta na Escola Superior Aveiro Norte; 2º vogal - Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa - Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de S. João da Madeira; 1º vogal suplente - Teresa Lencastre Pouzada - Secretária Geral na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria; 2º vogal suplente - José Martinho Marques de Oliveira - Diretor da Escola Superior Aveiro Norte;*

*c. Procedimentos para Chefe de Divisão de Cultura e Infraestruturas Culturais, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, Chefe de Divisão de Desporto, Tempos Livres e Lazer e Chefe de Divisão de Educação e Juventude, integradas no Departamento de Desenvolvimento da Cidadania: Presidente - Teresa Lencastre Pouzada - Secretária Geral na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria; 1º vogal - Fernanda Maria Príncipe Bastos Ferreira - Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis; 2º vogal - Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos - diretor da Segurança Social do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P.; 1º vogal suplente - José Martinho Marques de Oliveira - Diretor da Escola Superior Aveiro Norte; 2º vogal suplente - Henrique Pereira - Diretor da Escola de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada, tendo sido acrescentado na alínea a), do ponto 2, a identificação da 2º vogal - Ana Ferreira - Chefe de Divisão de Planeamento da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. =====*

**===== ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES DE 3.º GRAU E SUBMISSÃO À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO (I/18345/2025) - AUTORIZAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A publicação do Despacho n.º 484/25, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2025, referente ao Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; - Que, relativamente ao Recrutamento para o cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, dispõe o Art.º 38.º do Regulamento da*

*Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que: 1 “a) A área e requisitos de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau são idênticos aos estabelecidos para o recrutamento dos dirigentes intermédios de 2.º Grau.(...)”; - Que nos termos do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a abertura de procedimento concursal para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como a constituição do Júri dos referidos procedimentos (aplicável pelo citado art.º 38.º do Regulamento); - Que foram designados em regime de substituição, através dos seguintes Despachos: de 23 de janeiro de 2025 e com efeitos retroagidos a 10 de janeiro 2025: I/4266/2025, o Dirigente Intermédio de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica Flexível denominada Gabinete Jurídico; de 10 de março de 2025 e com efeitos à mesma data: I/13039/2025, o Dirigente Intermédio de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica Flexível, denominada Gabinete de Gestão Estratégica e Controlo de Gestão; de 11 de março de 2025 e com efeitos à mesma data: I/13058/2025, o Dirigente Intermédio de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica Flexível, denominada Gabinete de Projetos Estratégicos; - Que ao recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau é aplicável por força do citado Art.º 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal, o disposto no Art.º 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; - Que nos termos do disposto no Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, farão parte do procedimento um Júri, composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes; - Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “novos recrutamentos” em 2025 (I/72073/2024), na rubrica e dotação orçamental com os CFD’s 916 e 932 de 2025; - Que o procedimento concursal é objeto de aviso de abertura a ser publicado em Diário da República, num jornal de expansão nacional e publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes, durante dez dias, com indicação dos requisitos formais e o perfil exigido, de respetivos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, tal como previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. Cabe ao júri a determinação das ponderações dos critérios de seleção e respetiva densificação; - Que o procedimento concursal de cargo dirigente é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13 do Art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação em vigor e adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; - Que os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da Lei, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (aplicável pelo citado Art.º 38.º do Regulamento); - Que pelo Art.º 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica*

da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis: - “b) Os cargos de direção intermédia de 3.º Grau são remunerados pela 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico/a Superior. - c) Aos cargos de direção intermédia de 3.º Grau, não podem ser abonadas despesas de representação”; - No entanto, é possível a opção pela posição remuneratória na carreira de origem. **Proponho:** 1. A abertura dos procedimentos concursais, para a seleção e recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o Art.º 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis: Dirigentes Intermédios de 3.º Grau: Chefe de unidade orgânica flexível, com a designação de Gabinete Jurídico; Chefe de unidade orgânica flexível, com a designação de Gabinete de Gestão Estratégica e Controlo de Gestão; Chefe de unidade orgânica flexível, com a designação de Gabinete de Projetos Estratégicos; 2. A submissão à Assembleia Municipal, para designação dos elementos do Júri, de acordo com a proposta da Câmara Municipal como dispõe o n.º 1 do Art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: a. Procedimento para Chefe de Unidade Flexível denominada Gabinete Jurídico: Presidente - Henrique Pereira - Diretor da Escola de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis; 1º vogal Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa - Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de S. João da Madeira; 2º vogal - Cármen Sofia Ribas Fontes Guimarães Professora Adjunta na Escola Superior Aveiro Norte; 1º vogal suplente - Teresa Lencastre Pouzada Secretária Geral na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria; 2º vogal suplente - José Martinho Marques de Oliveira - Diretor da Escola Superior Aveiro Norte; b. Procedimento para Chefe de Unidade Flexível denominada Gabinete de Gestão Estratégica e Controlo de Gestão: Presidente - José Martinho Marques de Oliveira - Diretor da Escola Superior Aveiro Norte; 1º vogal Teresa Isabel Fanado Bernardino - Diretora do Núcleo do CENFIM Oliveira de Azeméis; 2º vogal - Cármen Sofia Ribas Fontes Guimarães - Professora Adjunta na Escola Superior Aveiro Norte; 1º vogal suplente Henrique Pereira - Diretor da Escola de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis; 2º vogal suplente - Teresa Lencastre Pouzada - Secretária Geral na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria; c. Procedimento para Chefe de Unidade Flexível denominada Gabinete de Projetos Estratégicos: Presidente Teresa Lencastre Pouzada - Secretária Geral na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria; 1º vogal - Fernanda Maria Príncipe Bastos Ferreira - Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis; 2º vogal - Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos diretor da Segurança Social do Centro Distrital de Aveiro, do Instituto da Segurança Social, I. P.; 1º vogal suplente - José Martinho Marques de Oliveira - Diretor da Escola Superior Aveiro Norte; 2º vogal suplente Henrique Pereira - Diretor da Escola de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as

Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **NOVO ESTATUTO REMUNERATÓRIO APLICÁVEL AO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (I/18335/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:37:40). Pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que em 04.02.2021, foi pela Câmara Municipal aprovado o respetivo Estatuto Remuneratório aplicável ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo a remuneração mensal correspondente à 6.ª posição da carreira geral de Técnico Superior (n.º 5, do artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12.11); - A aprovação em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2024, da nova estrutura nuclear, respetivo Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, conforme Despacho n.º 484/2025, publicado no Diário da República, II série, n.º 6 de 09.01.2025 (I/72366/2024), que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2025 (conforme art.º 40.º do mesmo); - Que por despacho de 28.01.2025, designei como Coordenador Municipal de Proteção Civil, o Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, o Eng. Alberto Filipe Rebelo Godinho; - O nível de exigência e responsabilidade inerente àquele posto de trabalho; - Que os encargos daqui decorrentes tem enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para “Novos recrutamentos”, em 2025 (CFD n.º 916 e 932 de 2025, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e Lei n.º 127/2012, de 21.06, na redação atual; Proponho: a aprovação pela Câmara Municipal de novo estatuto remuneratório aplicável ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, passando a remuneração mensal a corresponder à remuneração de cargo de Dirigente intermédio de 2.º grau (Chefe de Divisão).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL FERREIRA DE CASTRO (I/17372/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:38:05): Pelo Senhor Vereador Ricardo

Bastos, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que todo o apoio que é concedido à biblioteca, por particulares ou entidades coletivas, permite promover boas práticas de gestão cultural, como é o caso de doações e legados de documentação, enriquecendo assim a coleção da BMFC e contribuindo para as necessidades e interesses dos/as seus/suas utilizadores/as, sendo encarados numa perspetiva da prossecução do serviço público; - Compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e gestão corrente, aceitar doações e legados a benefício de inventário, e que as disposições referentes a esta matéria se encontram estatuídas nos termos do disposto na alínea

j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova o Regime das Autarquias Locais; - No primeiro trimestre de 2025 foram entregues para oferta, o total de 62 documentos. Propõe-se: - A aceitação e integração de 19 documentos na coleção da Biblioteca Itinerante (BI) aos quais foi atribuído um valor patrimonial de €19. - A aceitação de 43 documentos para aprovisionamento da cabine de leitura.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - AQUISIÇÃO DE TERRENO (I/17910/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:38:50): Pelo Senhor Presidente da

Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que as Associações de Bombeiros Voluntários, são agentes de proteção civil e parceiros indispensáveis do Município no levantamento, previsão, avaliação e prevenção de riscos coletivos, assumindo a proteção e o socorro de pessoas, bens, biodiversidade ambiental, valores culturais em perigo, nas situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo na divulgação de informação e formação da população, Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006 de 3 de julho e posteriores alterações; - Que a Associação Humanitária dos Bombeiros dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis (AHBVOAZ) é uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, fundada em 1906, tendo como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros misto, constituído por bombeiros profissionais e por bombeiros voluntários, sujeitos aos respetivos regime; - Que a AHBVOAZ, para além das atividades de interesse público, desenvolvidas no âmbito da proteção civil, presta os mais variados serviços às populações e instituições abrangidas na sua área de atuação na proteção de vidas e bens, da promoção do desenvolvimento da zona, através de iniciativas de interesse comunitário e do desenvolvimento de atividades socioculturais, bem como desportivas e lúdicas; - Que a Lei n.º 94/2015 de 13 de agosto, que define as regras do Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros (LFAHB), no continente, enquanto entidades detentoras de corpos de Bombeiros e de acordo com o seu art. 7.º; podem ainda beneficiar, por si ou em conjunto com outras associações, de outros apoios públicos, nacionais ou comunitários, no âmbito de programas, ações ou outros meios de financiamento que lhes sejam concedidos, incluindo financiamento privado e receitas próprias; - O ofício enviado pela AHBVOAZ de 22/01 com o assunto, “Pedido de apoio para aquisição de terreno” e no email da entidade, em resposta ao nosso pedido, a AHBVOAZ envia, a caderneta predial do artigo, a caracterização do mesmo e o relatório de avaliação do terreno por perito externo; - Que a entidade informa que “... há muito que vem sentindo absoluta necessidade de proceder ao alargamento e beneficiação da via, que permite a entrada e saída

de viaturas no e do quartel...quer o acesso quer a saída, se façam em condições de normalidade.” - Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da saúde, proteção civil e ambiente, nos termos das alíneas g), j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - Que compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município”, bem como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, considerando a importância deste investimento para a ação dos bombeiros no âmbito das atividades desenvolvidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - Um apoio financeiro excepcional, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, até ao valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), correspondente a 50% do valor de aquisição do terreno, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º, da Lei n.º 94/2015 e posteriores alterações; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de abril, após apresentação da cópia de escritura de compra e venda e a apresentação da caderneta predial atualizada, bem como a verificação e confirmação da realização pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 757 de 2025, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que (*gravação 00:39:45*): Este apoio tem toda a nossa concordância. O critério usado para este apoio é de 50% de participação, face ao custo. Eu diria, nestas questões, que tem sido o critério sempre usado por nós. Mas, tendo em conta a especificidade, a importância, e o serviço público que os nossos bombeiros fazem, consideramos que de futuro poderá e deverá ser ponderada e discutida a possibilidade de alargarmos a percentagem de apoio que damos quando os apoios pedidos por instituições como os bombeiros, são obviamente bem fundamentados e devidos. À semelhança daquilo que temos feito para algumas juntas de freguesia que, com algumas dificuldades financeiras, pedem apoios de valores superiores. E alguma até temos apoiado em algumas obras a 100%. Fica esta reflexão, para que, no futuro, eventualmente, possamos apoiar uma participação com uma percentagem maior. O Senhor Presidente referiu que (*gravação 00:40:45*): Isto foi uma participação acordada com a direção dos bombeiros, senhor presidente - João Pinho. Nós estamos precisamente a ultimar - recebemos esta semana o contributo dado pelos Bombeiros Voluntários de Fajões, pela sua direção - um novo protocolo que queremos estabelecer com os bombeiros que regula e disciplina um conjunto de apoios,

tornando previsível aquilo que é o montante que a Câmara Municipal anualmente despende para apoiar as nossas corporações. Até aqui, isto dependia de um conjunto de questões, dependia de um conjunto de fatores. Vamos ter perfeitamente regulado aquilo que é o apoio para a Proteção Civil, aquilo que é o apoio para a aquisição de viaturas, aquilo que é o apoio para eventos, o que é o apoio para a formação, o que é o apoio para consumíveis. Portanto, vai ficar tudo perfeitamente regulado. Naturalmente, estamos a falar também de um reforço do apoio que é prestado. E um dos investimentos fortíssimos que vai ser feito e na criação de mais uma terceira EIP (Equipa de Intervenção Permanente) para os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis. Tinham uma EIP no passado. Foi reforçada a estrutura com uma segunda EIP. E agora será reforçada com uma terceira EIP. Criando aqui um corpo profissional permanente de cerca de 15 homens, onde a Câmara suporta metade da remuneração sendo os restantes 50% suportados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Mas, aquilo que nós queremos deixar como nota, é que, cada caso é um caso, estamos sempre disponíveis para. Se estes 50 mil euros inviabilizassem a compra do terreno, seguramente que teríamos que em conjunto encontrar uma outra solução. Porque, obviamente, estamos atentos a estas questões. E estamos atentos a estas questões quando estas questões são importantes para instituições como as nossas corporações dos Bombeiros, que nos prestam um serviço absolutamente extraordinário. Portanto, deixar aqui também a nossa concordância para permanentemente fazermos as adaptações que forem necessários. Porque isto, não se pode reger por um número ou por uma prática. Cada caso é um caso. E, portanto, nós estaremos sempre disponíveis para analisar todas as questões que se prendam com as nossas corporações de bombeiros e criar condições para satisfazermos as suas necessidades. O Senhor Vereador **José Campos** referiu que <sup>(gravação 00:43:20)</sup>: referiu que, relativamente a este Regulamento que está a ser ultimado de apoios aos bombeiros voluntários, na semana passada os Bombeiros Voluntários de Fajões fizeram chegar os contributos; E os Bombeiros de Oliveira de Azeméis também já fizeram chegar? O Senhor Presidente respondeu que <sup>(gravação 00:43:35)</sup>: Nós estamos a trabalhar há muito tempo nesse Regulamento. Reunimos com as Direções e os Comandos dessas corporações de bombeiros. Pedimos contributos. Fizem-nos chegar os contributos. Fazem-no, naturalmente, em timings diferentes, em função da análise que cada corporação fez. Em primeiro lugar, fez-nos chegar a corporação de Oliveira de Azeméis. Já reunimos com eles, na sequência disso. Entretanto, temos uma nova proposta. Estamos a analisá-la. E recebemos agora o contributo da corporação de Fajões. E estamos a analisar as duas em conjunto, para depois voltarmos a reunir com eles e fecharmos um valor final que corresponda às expectativas que cada um cria nestes processos que são sempre: Por parte de quem disponibiliza a verba, é sempre muito dinheiro; Por parte de quem a recebe, é sempre pouco. Nada nem ninguém conseguirá nunca mudar isto. O que temos é que fazer o nosso trabalho. Porque, no fundo, depois, o que ambos queremos é que as respostas asseguradas à nossa população sejam as mais competentes possíveis. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **MINUTA DE ADENDA - CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM O NAC - NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES - APOIO FINANCEIRO PARA LIMPEZA DAS ZONAS EXTERIORES DA SEDE E CENTRO DE TREINOS ANTÓNIO PINHO (I/17976/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:44:55): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 17/02/2023, foi celebrado Contrato Programa com o NAC- Núcleo Atletismo Cucujães, pelo qual foi concedido apoio financeiro ao mesmo, para limpeza das zonas exteriores da sede e Centro de Treinos António Pinho, registado com o n.º. 16/2023; - O pedido apresentado em 13/03/2025, pelo NAC - Núcleo Atletismo Cucujães (E/5548/2025), em que solicita o prolongamento do apoio à manutenção e limpeza do espaço verde exterior da sede e do Centro de Treinos António Pinho (E/5548/2025); - O despacho do Sr. Presidente da Camara da mesma data: “Em relação ao pedido de prolongamento do apoio para a limpeza dos espaços protocolados, vamos considerar o apoio para mais 6 meses, devendo a entidade ser informada que concluído esse período passará a ser da sua exclusiva responsabilidade a manutenção da limpeza dos mesmos”. Proponho: A aprovação da minuta de Adenda aos Contrato Programa a celebrar com o NAC - Núcleo Atletismo Cucujães apoio à manutenção e limpeza do espaço verde exterior da sede e do Centro de Treinos António Pinho. Os encargos resultantes da Adenda aos Contrato Programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 756/ 2025, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **MINUTA DE ADENDA - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE (I/17965/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:45:30): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que em 25/03/2025, foi celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a UDO - União Desportiva Oliveirense, registado com o n.º. 41/2025; - A informação interna I/ 17286/2025; Proponho: A aprovação da minuta de Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a UDO - União Desportiva Oliveirense. Os encargos resultantes da Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a UDO - União Desportiva Oliveirense estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 751/ 2025, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **MINUTA DE ADENDA - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS (I/18046/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 00:46:35): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte

proposta: “Considerando: - Que em 04 de abril de 2025, foi celebrado Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Escola Livre de Azeméis, registado com o n.º. 68/2025; - A informação interna I/17286/2025; Proponho: A aprovação da minuta de Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Escola Livre de Azeméis. Os encargos resultantes da Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Escola Livre de Azeméis estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 758/2025, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA - AMTSM (I/18073/2025)**

**- AUTORIZAÇÃO** (gravação 00:46:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para participação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas:Fatura n.º 5/2025: 4.755,69€ - Transferências Correntes de Janeiro de 2025; Fatura n.º 11/2025: 7,67€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Janeiro de 2025; Fatura n.º 21/2025: 4.697,61€ - Transferências Correntes de Fevereiro de 2025; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível o n.º 279 de 2025, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro e DL n.º127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE PINHEIRO DA BEMPOSTA, TRAVANCA E PALMAZ - PARA A REALIZAÇÃO DA BEMPOSTA MANUELINA NO CENTRO HISTÓRICO DA BEMPOSTA 2025 (I/18082/2025) - APROVAÇÃO**

(gravação 00:47:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: -Que ainda não entrou em vigor o Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias e Uniões de Freguesias do Concelho de Oliveira de Azeméis e que qualquer apoio financeiro deverá ser sujeito à prévia definição de critérios de atribuição, aos princípios da transparência, da igualdade, da imparcialidade, da proporcionalidade, da justiça, da boa administração e da prossecução do interesse público; - Que a concessão de apoios a atividades, projetos, eventos, obras e equipamentos e/ou para finalidades afins, tem de evidenciar a prossecução do interesse municipal, bem como respeitar os princípios gerais da atividade administrativa, da boa administração de dinheiros públicos (RJAL, CPA, LEO); - Que os apoios financeiros a conceder às Freguesias e Uniões de Freguesias, obedecem às disposições legais em vigor sobre a contratação, realização e

fiscalização de despesas públicas e dos princípios gerais da atividade administrativa e da boa gestão de dinheiros públicos; - O pedido de apoio financeiro apresentado pela União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz (E/7354/2025), para a “Bemposta Manuelina 2025”, orçamentado em 24.990€ (+ iva); -Que o evento vai realizar-se nos próximos dias 15 a 17 de agosto, no Centro Histórico da Bemposta, comemorando assim os 510 anos da outorga da Carta de Foral por D. Manuel I, ao lugar de Figueiredo e Bemposta. - Que o evento conta ainda com o envolvimento e participação do movimento associativo e da comunidade escolar da União das Freguesias; - Que a realização desta iniciativa se reveste de todo o interesse cultural e patrimonial, dado que a animação em espaço histórico, trazendo-lhe vida, aproxima as pessoas e envolvendo-as na sua preservação e dando-o a conhecer a história e património, dentro e fora do Concelho; - Que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, conforme alíneas j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Pelos fundamentos de interesse municipal, acima referenciados, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: - Um apoio financeiro, à União das Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, até ao valor de 15.375,00€ (quinze mil trezentos e setenta cinco euros), correspondente a 50% do valor estimado de acordo com o orçamento apresentado; - Que o pagamento do valor mencionado seja disponibilizado durante o mês de agosto do corrente ano, após apresentação do relatório e documentos justificativos da despesa realizada, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 759 de 2025, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; - Que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **MONTANTE FINANCEIRO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS - FREGUESIAS / UNIÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/18222/2025) - APROVAÇÃO** <sup>(gravação 00:48:40)</sup>: Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de responsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; - Esta cooperação tem como objetivo a aproximação das decisões aos cidadãos, promovendo a coesão territorial, e reforçando a solidariedade inter-geracional, resultando no aumento da qualidade dos serviços prestados às populações, através da racionalização dos recursos disponíveis; - Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido

da melhoria dos serviços prestados às populações; - É convicção deste Município que as Freguesias e Uniões de Freguesia do Concelho de Oliveira de Azeméis garantem a prestação de um serviço público de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos, que para o efeito lhes são disponibilizados; - As Freguesias e Uniões de Freguesia estão disponíveis no âmbito das suas competências, designadamente ao abrigo da alínea o) e v), do número 1, do Art.º 16.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações, e reúnem as condições para executar tais intervenções em conjugação de esforços e de cooperação com a Câmara Municipal; - Razões de eficácia, eficiência e proximidade de administração, justificam que a Câmara Municipal autorize e atribua apoios às Freguesias e Uniões de Freguesias, para que estas cumpram a sua missão. Assim, Com base nos fundamentos retro citados, e ao abrigo dos Artºs 2º, 4º, 7º, 16º, 23º, 33º e designadamente da alínea j), do nº1, do art.º 25º, do anexo I, da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar, o montante financeiro, conforme quadro em anexo, para apoio com a contratação de serviços ou aquisição de palcos, barracas, grades, sistemas de som, mesas, cadeiras, entre outros, para a realização de eventos de interesse para a freguesia e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, no ano de 2025, no âmbito das alíneas o) e v), do número 1, do Art.º 16.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013; - Que o pagamento do montante financeiro mencionado no ponto anterior é disponibilizado parcial ou totalmente, em função do valor apresentado no mapa de execução, conforme modelo aprovado, sendo os encargos resultantes da presente deliberação suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível em 2025, de acordo com o indicado no quadro anexo, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações. - Que seja remetida à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e atribuição, ao abrigo da alínea j), do número 1, do Art.º 25.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações.” A Senhora Vereadora **Joana Ferreira** (gravação 00:52:30): Obviamente, vamos votar a favor. A nossa dúvida era efetivamente os critérios alocados. E nós até levamos, inicialmente, para o número de habitantes, só que a Vila de Cucujães e Nogueira do Cravo estavam tão juntos. O Senhor Presidente respondeu que (gravação 00:52:45): A preocupação foi definir um conjunto de critérios que permitisse justiça, permitisse potenciar as coisas e também não prejudicar coisas. Ou seja, nós temos aqui algumas coisas que vão ser feitas que vão ter uma particularidade ou outra onde uma junta vai perder alguma coisa em relação aquilo que tinha antes, mas que acaba por ser corrigido depois no futuro. depois vão perceber. Portanto, momentaneamente perde. Há um caso desses numa junta de freguesia, momentaneamente perde, mas imediatamente a seguir consegue corrigir e resolve. Portanto, as juntas passam a receber verbas muito mais expressivas do que as verbas recebem no apoio aos colaboradores. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO (I/16915/2025) - APROVAÇÃO/ RATIFICAÇÃO** (gravação 00:53:50): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Associações Culturais e Juntas/Unões de Freguesia promoveram ou vão promover atividades ruidosas temporárias, tendo sido solicitado a isenção do pagamento das taxas de emissão de alvarás de licença especiais de ruído; As referidas entidades e as atividades ruidosas temporárias enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6.º, do referido regulamento; Os valores das taxas a isentar para a emissão dos alvarás solicitados são os constantes nas tabelas 1 e 2; Ao isentarem-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais e culturais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras nos termos e para os efeitos do art.º 23.º n.º 2 alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Nos termos do n.º 9, do Art.º 16,º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Assim, no uso das competências da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas identificadas na tabela 1, apresentada em documento anexo à presente proposta de deliberação. Ainda, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações e dadas as circunstâncias excepcionais e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas para atividades ruidosas temporárias referidas na tabela 2, também apresentada no documento anexo à presente proposta, devendo este ato ser submetido a ratificação na reunião de Câmara Municipal. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do Art.º 79º da Lei nº 73/2013.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **CAMPANHA DE INCENTIVO E APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA 2025 - APROVAÇÃO DE NORMAS (I/16868/2025) - APROVAÇÃO**

(gravação 00:54:15): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito, sendo que Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, que a regulamenta no seu artigo 8.º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado; - Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, transfere para as Autarquias Locais atribuições e competências, designadamente a participação em cooperação com as instituições de solidariedade social, as organizações não-governamentais e em parceria com a administração central, através da execução de programas e projetos de âmbito municipal, promovendo medidas que potenciam o combate ao abandono e maus tratos a animais, em paralelo com o combate à pobreza e exclusão social; - O desígnio da autarquia no domínio da saúde pública, saúde e bem-estar animal e defesa do meio ambiente, assenta também na promoção de uma política de redução do abandono animal e das populações de animais vadios e errantes, através da sensibilização da população para a adoção, o apelo à colaboração e ao compromisso das associações zoófilas locais, bem como a criação de programa que permita a realização da esterilização em animais que satisfaçam um conjunto de requisitos; - A estratégia de modernização administrativa transversal ao Governo e serviços da administração pública central e local com implementação de medidas de simplificação com o objetivo de facilitar a vida dos cidadãos e a forma de acesso ao presente apoio; - Este apoio às famílias materializa-se através do acesso gratuito de serviços médico-veterinários cirúrgicos destinados à esterilização dos seus animais de companhia, fundamental para evitar o excesso de animais e para que não aumentem as dificuldades em satisfazer as suas necessidades. Proponho: Nos termos, ao abrigo e pelos fundamentos expostos, a aprovação das Normas da Campanha de incentivo e apoio à esterilização de animais de companhia 2025.” A Senhora Vereadora **Inês Lamego** referiu que (gravação 00:55:00): Nós temos sentido uma dificuldade nos animais errantes - mesmo para os gatos que é uma situação mais fácil de resolver, porque a lei permite que eles sejam capturados, esterilizados, e devolvidos, ainda que isso obrigue a que haja um cuidador. Existe um regulamento para os cuidadores. Mas os cuidadores das colónias têm sempre alguma reserva porque as pessoas entendem, e eu percebo isso, que, se houver um acidente e houver danos, são chamados à responsabilidade, não é? Portanto, tendem a não querer assumir esse papel. Então o que nós fazemos muitas vezes ou sempre que é possível, é: esses animais são esterilizados no Canil Intermunicipal, ainda que sejam gatos, mas sempre sujeito à disponibilidade. E como o Canil faz esterilização de animais de vários municípios essa disponibilidade está sempre condicionada. O que é que acontece? As pessoas que nos ajudam

*a capturar esses animais muitas das vezes conseguem capturar animais que são arredios do contacto com as pessoas e depois, apanham, ligam para a veterinária: Olhe, eu apanhei. Só que nós não temos como dar entrada no canil porque o Canil nesse dia ou no dia a seguir não tem vaga para esterilizar. Através deste regulamento vamos tentar criar aqui uma diligência de poder, através de cheques com clínicas, fazê-lo através dessas clínicas se não for possível fazer no Canil Intermunicipal. Naturalmente que, no Canil, financeiramente é nos mais vantajoso. Mas vamos tentar por esta via que nenhuma esterilização fique à espera por não haver oportunidade. Porque, depois, também descredibiliza. As pessoas dizem assim: Olhe, eu até apanho, mas vocês depois dizem-me que não pode ser. Vamos ver se assim conseguimos imprimir alguma celeridade e para as pessoas, que não estão deste lado e não percebem a complexidade de garantir vaga no Canil para esterilização, terem também uma credibilidade diferente desse processo e do papel que a Câmara tem, quer, e tem que ter naturalmente sobre estes animais. É essa a novidade. Vamos ver como corre. O Senhor Presidente referiu que (gravação 00:57:20): O Canil fez anos agora. É uma situação complicada. Nós temos o Canil completamente sobrelotado. A ampliação do Canil obriga a que se faça um esforço financeiro substancial por parte dos municípios porque não se pode aumentar o número de celas e não aumentar os recursos humanos associados. Depois, o bem-estar animal obriga a que o acompanhamento seja feito ao fim de semana. Temos lá animais lindíssimos. Inclusive, foi feito um vídeo muito recentemente, que os próprios presidentes de câmara se disponibilizaram para publicitar, para ver se induzimos nas pessoas a vontade de adotar. Obviamente, a resposta é interessante. A esterilização é interessante. Mas manter os animais em cativeiro anos a fio não é seguramente uma boa resposta. Portanto, nós, não encontramos uma boa solução para o problema. Encontramos uma solução, um paliativo. Mas, objetivamente, é preciso ser mais ambicioso, neste domínio. Porque aquilo que nós estamos a fazer é a aprisionar animais. Por muito esforço que se faça para que as pessoas adotem, hoje, um animal é uma responsabilidade e tem custos associados. E as pessoas muitas vezes não têm possibilidades financeiras para adotar. E, portanto, nós temos que encontrar outro tipo de respostas porque se não, conforme a Inês disse, acaba por descredibilizar a resposta que estamos a assegurar, porque as pessoas não percebem como temos o Canil permanentemente cheio. A resposta é essa. Está cheio. E se houvesse um Canil com o dobro da capacidade estaria cheio também, não é? Portanto, temos mesmo que refletir sobre isto. A Assembleia da República tem que olhar para isto e produzir legislação que produza outro tipo de resultados. Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços.=====*

**===== MINUTAS DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE, DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS E A ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN, GESTÃO E TECNOLOGIAS DA PRODUÇÃO AVEIRO-NORTE (I/15547/2025) - APROVAÇÃO**

*(gravação 00:59:25): Pelo Senhor Vereador Ricardo Bastos, foi apresentada a seguinte proposta:*

*“Considerando: - O Projeto “MOB.TE +”, Projeto de Mobilidade Suave do Município de Oliveira de Azeméis, com o propósito comum de promoção da utilização de meios de transporte ecológicos, a mobilidade inclusiva e o ensino de cidadania para a mobilidade sustentável e educação rodoviária; - Que a prática desportiva e a adoção de hábitos de vida saudáveis são essenciais para a saúde e a qualidade de vida; - O objetivo de contribuir para o uso de bicicleta e privilegiar uma forma suave de mobilidade, ecologicamente sustentável, para: a) Apoiar a implementação de medidas de eficiência energética e a racionalização dos consumos nos transportes, possibilitando a disponibilização de bicicletas elétricas para as deslocações; b) Promover a adoção de hábitos de mobilidade sustentáveis e energeticamente eficientes, com benefícios ao nível do ambiente, da saúde e da própria gestão do território, promovendo uma sociedade mais sustentável e que investe na qualidade dos serviços para a sua organização; - A missão, atividades e projetos desenvolvidos pela: a) Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, no âmbito do ensino, formação humana, cívica, científico-tecnológica, bem como a promoção de políticas de saúde e bem-estar, contribuem para integração e desenvolvimento sociocultural; b) Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção Aveiro-Norte, no âmbito do ensino, investigação, formação, nas áreas designadamente, do design, desenvolvimento de produto, da organização industrial, das tecnologias e sistemas de produção, incrementam o tecido socioeconómico; que projetam nacional e internacionalmente o concelho de Oliveira de Azeméis e a região de Entre Douro e Vouga; - Que as atividades educacionais, culturais e outras, devem ser assumidas como de relevante interesse para este município, porque têm vindo a contribuir de forma significativa para a integração, inclusão e envolvimento de toda a comunidade; - As atribuições dos Municípios, designadamente no domínio da Saúde, Tempos livres e Promoção do desenvolvimento (alínea f), g) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); - A Estratégia e política municipal de Igualdade e Responsabilidade social; - Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, ou outra de interesse para o município (alínea u), do n.º 1 do art.º 33º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação atual); - O despacho desta data, pelo qual designei como Gestor dos Protocolos, o Chefe de Divisão de Desporto, Tempos Livres e Lazer, Dr. Pedro Costa; - Nessa sequência, ao abrigo do n.º 1, alínea o) e u) do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09; **Proponho:** - A aprovação das minutas de Protocolo a celebrar com a Escola Superior de Saúde Norte, da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis e com a Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção Aveiro-Norte, respetivamente, que têm por objeto fixar os termos da colaboração institucional, com vista à promoção do uso de bicicleta, privilegiando uma forma suave de mobilidade, ecologicamente sustentável.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====*

**===== ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO BUSINESS CENTER - CENTRO DE NEGÓCIOS DA ÁREA DE**

**ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO (I/2687/2025) - APROVAÇÃO**

*(gravação 01:01:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal na reunião de 24 de abril de 2024 deliberou aprovar o início do procedimento para a alteração ao Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento do Business Center - Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro (I/24686/2024); - Que a Câmara Municipal na reunião de 12 de setembro de 2024, deliberou aprovar o respetivo Projeto de Alteração(I/56992/2024); - Que foi promovida a consulta pública, conforme Aviso nº 22807/2024, Diário de República, 2ª Série de 15 de outubro de 2024 e através da publicitação na pasta de “Documentos On-line” na página eletrónica do Município de Oliveira de Azeméis “Regulamento Municipais em discussão pública\outros”, para os devidos efeitos legais; - Que não houve apresentação de sugestões em sede de consulta pública; Considerando, ainda: - Que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar regulamentos internos (art.33º nº1 alínea k) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - E que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do Município (art.25º nº 1 alínea g) do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações). Proponho: 1. A aprovação pela Câmara Municipal do Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento do Business Center - Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro e Anexo I - Tabela de Taxas/preços, na sua versão final, nos termos e para os efeitos do art.33º, nº 1, alínea K) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações (Docs. em anexo - Versão Final do Regulamento Municipal e Relatório de Fundamentação Económico Financeira - Taxas Municipais - Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro); 2. A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.25º, nº 1, alínea g) do anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações; 3. Após aprovação da Assembleia Municipal, a remessa do Regulamento Municipal de Gestão e Funcionamento do Business Center - Centro de Negócios da Área de Acolhimento Empresarial de Ul-Loureiro para publicação em Diário de República, nos termos e para os efeitos do art.139º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.” O Senhor Vereador **José Campos** referiu que *(gravação 01:03:00): Nós, vamo-nos abster. Fazemo-lo em sintonia a mesma justificação que demos na discussão deste projeto de alteração na reunião de 12 de setembro de 2024. Nessa reunião já nos abstivemos. A discussão já foi feita. É só para justificar o sentido de voto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, com três abstenções dos Senhores/as Vereadores/as do PSD, cinco votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====**

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ALTERAÇÃO DA POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA DA QUINTA - SANTIAGO DE RIBA-UL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, SANTIAGO DE RIBA-UL, UL, MACINHATA DA SEIXA E MADAIL (I/16604/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 01:03:20): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art. 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal,” (art. 33.º, n.º 1, alínea qq); - Na sequência de vários pedidos e da solicitação de uma moradora que tem uma quinta com um horto onde os camiões deixaram de ir levar e buscar mercadoria, pois só conseguem entrar pelo lado norte que se encontra em sentido proibido; Proponho: Alteração da postura de trânsito na Rua da Quinta, na Freguesia de Santiago de Riba-UL. Ficando a circulação automóvel da seguinte forma: - Rua da Quinta com dois sentidos do lado Norte, numa extensão de 200m, sendo que a partir dos 150 m, estes dois sentidos só serão permitidos aos dois moradores lá existentes, (n.º 278 e 256). O resto da rua, mantém o mesmo sentido único de trânsito sul - norte.



Aplicação da placa adicional “a 150 m” no sinal C01 - sentido proibido existente do lado norte; - Colocação de sinal C01 - sentido proibido a 150 m (parte mais larga da rua), com a placa adicional (exceto moradores dos n.º 278 e 256”;

- Colocação dos sinais C01 - sentido proibido e do A25 -trânsito nos dois sentidos, no fim do acesso de garagem do n.º 256. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETAR NA FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA” - LOTE 2 PROCESSO N.º 027/2021/DEC - APROVAÇÃO DE CONTA FINAL E AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE EMPREITADA (I/15659/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 01:04:00): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/15634/2025, através do qual se submete para aprovação superior, a conta final e o Auto de Receção Provisória, da empreitada “Execução da Rede de Drenagem de águas Residuais e conceção e construção da ETAR na Freguesia do Pinheiro da Bemposta” - Lote 2 Processo

N.º 027/2021/DEC, conforme documentos anexos, submete-se a aprovação da conta final, bem como a aprovação do Auto de Receção Provisória, da empreitada.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAJÕES, MACINHATA DA SEIXA, OSSELA E CESAR E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - LOTE 3 - PROCESSO N.º 009/2022/DEC - RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DO 1.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E DA MINUTA DO CONTRATO DA 1.ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO (I/17821/2025) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** (gravação 01:04:25): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, e posteriores alterações, submete-se a ratificação da aprovação do 1.º pedido de prorrogação de prazo (I/13945/2025) e da minuta do contrato da 1.ª Modificação Objetiva ao Contrato (I/16184/2025) (em anexo), da empreitada supra.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - LOTE 2 - PROCESSO N.º 017/2022/DEC - REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 - (I/15512/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 01:05:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/15508/2025, através do qual se submete para aprovação superior a revisão de preços n.º 2 e definitiva da empreitada “Execução das Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Fajões” - Lote 2 - Proc.017/2022/DEC, conforme auto anexo, proponho a aprovação da referida revisão de preços, com o valor de 1.474,74 €, acrescido de IVA, à taxa legal.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - LOTE 2 - PROCESSO N.º 017/2022/DEC - APROVAÇÃO DE CONTA FINAL E AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DE EMPREITADA (I/15629/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 01:05:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/15624/2025, através do qual se submete para aprovação superior, a conta final e o Auto de Receção Provisória, da empreitada “Execução das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais de Fajões” - Processo n.º 017/2022/DEC - Lote 2, conforme documentos anexos, submete-se a aprovação da conta final, bem como a aprovação do Auto

de Receção Provisória, da empreitada.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:**  
**REQUERENTE: - ALBANO FERREIRA MOREIRA - CABEÇA DE CASAL DA**  
**HERANÇA DE... - (6103) (I/17353/2025) - APROVAÇÃO** (gravação 01:06:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1692 (rústico) da União de freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do numero de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** =====

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu o uso da palavra à munícipe, **Grça Costa**, residente em Oliveira de Azeméis, que solicitou esclarecimentos sobre a construção de um arruamento que, no seu entender, é terreno privado propriedade do condomínio (Rua Bento Landureza, Lote 1). O Senhor Vereador **Hélder Simões** respondeu que: os serviços estão a analisar a situação e assim que possível será dada informação a correta. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. ==

=====  
*E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge Ferreira, e por mim, Jaime Manuel da Silva Marques, que na qualidade de secretário a redigi.*  
=====

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*O Secretário,*